



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024 - Nº 1553 - Distribuição Gratuita



**27/01  
DAS 9H ÀS 12H**

**FEIRA DE ADOÇÃO**  
**CÃES E GATOS**  
FILHOTES E ADULTOS

**EM FRENTE  
À PREFEITURA  
MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 12.563 de 10 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.01.2024, a concessão de Licença Maternidade a servidora **Bruna Mungai Sartori Trotivan**, lotada no emprego público de Nutricionista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, no período de 05.01.2024 a 02.07.2024, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.564 de 10 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,  
**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 16145/2023.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2024, a prorrogação por mais 6 (seis) meses a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora **Lindaura Alves Cortez de Souza**, portadora do RG nº 28.901.086-7, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 12.386, de 25.05.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.565 de 10 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora lotada em Função Gratificada - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade e recondução ao emprego público de origem no Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme especifica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE \_\_\_\_\_ email:jornal.oficial@cordeirosp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Rafael Danesin  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

**Tiragem** - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1617,50  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirosp.gov.br](http://www.cordeirosp.gov.br)

O JORNAL OFICIAL  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirosp.gov.br

aplicáveis; e,  
**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 31.12.2023, a exoneração da servidora **Cleidiane Rosa de Andrade**, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Acompanhamento Social – FG 3 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Justiça e Cidadania (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 31.12.2023, a recondução da servidora **Cleidiane Rosa de Andrade**, ao seu emprego público de origem, ou seja, Auxiliar de Consultório Dentário - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 31.12.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.876, de 21.06.2021.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.566 de 10 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo, a nomeação da Coordenadora do PAT - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme específica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,  
**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2024, a nomeação de **Cleidiane Rosa de Andrade**, portadora do R.G nº 40.338.209-9, para ocupar o cargo de Coordenadora do PAT - FG 2 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.567 de 10 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,  
**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 15560/2023.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 06.01.2024, a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor **Reginaldo Marques**, portador do RG nº 23.662.253-5, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.568 de 10 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita

Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,  
**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2024, a exoneração da servidora **Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira**, portadora do R.G nº 58.739.539-4, lotada no cargo de Diretora de Obras Públicas - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.888, de 22.07.2021.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.569 de 10 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo, a exclusão do nome de membro da Comissão de Patrimônio, conforme especifica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2024, a “**exclusão**” do nome da servidora **Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira**, membro da **Comissão de Patrimônio** (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.496, 25.09.2023.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.570 de 10 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo a nomeação da Assessora do Executivo - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, conforme especifica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2024, a nomeação de **Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira**, portadora do R.G nº 58.739.539-4, para ocupar o cargo de Assessora Executiva - Ref. A1 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.571 de 11 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo a nomeação do Diretor de Média e Alta Complexidade - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, conforme especifica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 04.01.2024, a nomeação de **Nelson Aparecido Boteon Junior**, portador do R.G nº 22.506.474-1, para ocupar o cargo de Diretor de Média e Alta Complexidade - Ref. A1 - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Saúde (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 04.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Portaria nº 12.572 de 16 de janeiro de 2024**

**Convalida com efeito retroativo a inclusão e exclusão de “membros” da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL, conforme específica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 283/2024.

#### **Resolve**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 11.01.2024, a “**inclusão**” do nome da servidora Sra. **Angelica Ferreira da Silva Poly**, como “membro” da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL (Vide Portaria nº 12.394, de 31 de maio de 2023).

**Art. 2º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.01.2024, a “**exclusão**” do nome do servidor Sr. **Adão Jorge Lopes de Souza**, membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL (Vide Portaria nº 12.394, de 31 de maio de 2023).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Portaria nº 12.573 de 18 de janeiro de 2024**

**Dispõe sobre a substituição da Secretária de Educação da Municipalidade, conforme específica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 22 de janeiro de 2024, designada a servidora Sra. **Silvana Alves Melo**, lotada no cargo de Diretora Educacional, para no período de 22.01.2024 a 05.02.2024, substituir por motivo de férias regulamentares a Sra. **Angelita Meneghin Ortolan** - Secretária Municipal de Educação, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 22.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Decreto nº 6.807 de 10 de janeiro de 2024**

**Dispõe sobre a nova constituição do novo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme específica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto na informação do Espaço dos Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

#### **Decreta**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 27.09.2023, a alteração da composição do novo **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, que será integrado pelos seguintes representantes:

**I – Poder Público**

Ordem	Nome	Membro	Representantes
1	Claudia Cristina Froes	Titular	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
2	Laleska dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
3	Sandra Cristina Andre Carmo	Titular	Secretaria Municipal de Educação
4	Solange Aparecida da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
5	Bruna Paula de Carvalho	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
6	Roberto Santos Leitão	Suplente	Secretaria Estadual de Agricultura (CATI)

## II – Sociedade Civil

Ordem	Nome	Membro	Representantes
1	Ana Cláudia Araújo da Silva	Titular	Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer - ACORAC
2	Ana Maria Pereira Evangelista	Suplente	Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer - ACORAC
3	Maria Goretti da Silva Scatolin	Titular	Ação Social e Educativa da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC
4	Valdir Peruchi	Suplente	Ação Social e Educativa da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC
5	Beatriz Domingues da Silva Vito	Titular	Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis - Lar dos Velhinhos Santa Inês.
6	Conceição Natalina Carini Brunelli	Suplente	Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis - Lar dos Velhinhos Santa Inês.
7	Carolina Vito Breve	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis
8	Claudineia Aparecida Bocato Schimidt	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis
9	Silvana Aparecida O. Tomazela	Titular	Associação de Moradores do Assentamento XX de Novembro
10	Maria Antonia de Oliveira	Suplente	Associação de Moradores do Assentamento XX de Novembro
11	Maira Brambila Maronesi Cassetário	Titular	Associação Agroindustrial de Cascalho
12	Maiko Juliano Zorzo	Suplente	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Cascalho - COOPERCASCALHO

**§ 1º** - O "COMSEA" será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do novo Conselho.

**§ 2º** - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares do COMSEA, assumirão os respectivos suplentes.

**Art. 2º** - O exercício das funções dos membros do "Conselho", não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 3º** - Os membros titulares e os respectivos suplentes do COMSEA exercerão mandato no período de **27.09.2023 a 26.09.2025**, admitidas duas reconduções consecutivas, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 27.09.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.432, de 27.09.2021.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

## Decreto nº 6.808 de 10 de janeiro de 2024

**Dispõe sobre a nova constituição do novo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cordeirópolis, conforme especifica.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto na informação do Espaço dos Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

### Decreta

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.11.2023, a alteração da composição do novo **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, sendo nomeados os seguintes representantes:

#### **I - Poder Público**

#### **1) - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social**

Titular - **Edirlaine Theodoro de Lima**  
Suplente - **Suelen Santos**

#### **2) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular – **Edla Aparecida Sanchez Bonato**  
Suplente – **Márcia Silvana da Silva Rocha**

#### **3) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular – **Bruna de Paula**  
Suplente – **Adriana Rodrigues Granso**

#### **4) - Representantes da Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis**

Titular – **Antonia Simone de Andrade Oliveira**  
Suplente – **Carime Diorio Gonçalves**

#### **5) - Representantes da Câmara Municipal de Cordeirópolis**

Titular - **Valquíria Culveiro Rodrigues**  
Suplente – **Josiane Danieli Cortilho Savoy**

#### **II - Sociedade Civil**

**1) - Representantes de Associação de Moradores**

Titular - **Silvana Aparecida da Silva**  
Suplente - **Josinete Alves Gonçalves**

**2) - Representantes dos Trabalhadores Rurais**

Titular - **Silvana Aparecida Oliveira Tomazela**  
Suplente - **Valdomira Almeida Bispo dos Santos**

**3) - Representantes do Sindicato - SITICECOM**

Titular - **Bruna Alessandra Kuhl Rocha**  
Suplente - **Jaine Aniceto de Souza Araujo**

**4) - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

Titular - **Drª Adriana Luna Evangelista**  
Suplente - **Drª Mayara Rampo**

**5) - Representantes Usuários Serviço Atendimento a Mulheres**

Titular - **Izabel Aparecida do Amaral**  
Suplente – **Sophia Fernandes Peruchi**

**Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

**Art. 2º** - Pelas atividades exercidas no **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, os seus representantes, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 3º** – Os representantes titulares e os respectivos suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** exercerão mandato no período de **22.11.2023 a 21.11.2025**, admitida a recondução por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.11.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.454, de 22.12.2021.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 6.809 de 10 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de **PATRICIA REGINA RAMENZONI**, Matrícula 25.880 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, destinada ao Lote 3 do Anel Viário do Município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá

providências correlatas.

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que Cordeirópolis encontra-se em uma logística privilegiada, ou seja, é servida pelas Rodovias Anhanguera (SP 330), Washington Luís (SP 310), Bandeirantes (SP348) e Constante Peruchi (SP 316), alimentando o interesse de muitos empresários em investir no município, proporcionando crescimento e desenvolvimento da população, ao qual demandam investimentos e recursos voltados às diversas áreas, principalmente no que tange o sistema viário e mobilidade urbana,

**Considerando** que as diretrizes gerais da política municipal de mobilidade urbana buscam garantir as condições necessárias ao exercício da função de circular, locomover, parar e estacionar, facilitando os deslocamentos e a circulação, com os objetivos de priorizar a proteção individual dos cidadãos e do meio ambiente no aperfeiçoamento da mobilidade urbana e promover a acessibilidade, facilitando o deslocamento no Município, por meio de uma integração de vias, ciclovias e percursos para pedestres, sempre com segurança,

**Considerando** que tendo em vista as atividades econômicas desenvolvidas nas proximidades da zona urbana do município, a necessidade do escoamento da produção e o conseqüente aumento da circulação de veículos pesados nas vias urbanas, faz-se necessário implantar um sistema anel viário de Contorno do Município de Cordeirópolis que priorize os direitos de mobilidade da sua população, garantindo uma melhor segurança e fluidez de seu tráfego,

**Considerando** que diante disso decidiram-se por contratar uma empresa especializada de engenharia para a Implantação (construção) do Anel Viário de Cordeirópolis, com extensão estimada de 15 km. Este contorno viário será interligado ao atual sistema de rodovias que atende a região do município, principalmente a SP 310 e SP 316, bem como as principais avenidas urbanas,

**Considerando** que o **Lote 3** Inicia na rotatória da Rua do Barro Preto com as Estradas Municipais Carmelo Fior (COR 010) e do Barro Preto (COR 020), daí, segue a direita no sentido horário até a rotatória projetada do Anel Viário com a Rodovia Constante Peruchi (SP 316), com extensão aproximada de 1.932 metros e caixa viária de 29 metros, e,

**Considerando** os estudos elaborados pela Municipalidade.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, de áreas de terras e possíveis benfeitorias do Lote 3 em trecho do Anel Viário, de propriedade de pessoa física / jurídica descrita a seguir, assim caracterizadas:

**I. ÁREA P11 2ª ETAPA** onde a área consta pertencer à proprietária **PATRICIA REGINA RAMENZONI**, brasileira, viúva, artista plástica, portadora da carteira de identidade RG nº 38.004.417-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.355.919-67, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Arruda, nº 86, apartamento 171, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.532-080, **Matrícula: 25.880** do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, com **379,61 m²**:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 11 2ª ETAPA - LIMITES e**

CONFRONTANTES - Inicia-se a descrição perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 7.512.992,7471 m** e **E 248.443,1163 m**; deste segue com azimute de 103°31'46" por uma distância de 56,58 m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.512.979,5110 m** e **E 248.498,1240 m**; deste segue com azimute de 195°07'01" por uma distância de 15,31 m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.512.964,7295 m** e **E 248.494,1310 m**; deste segue com azimute de 303°34'24" por uma distância de 13,18 m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.512.972,0202 m** e **E 248.483,1465 m**; deste segue com azimute de 299°46'26" por uma distância de 22,55 m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.512.983,2180 m** e **E 248.463,5734 m**; deste segue com azimute de 294°58'35" por uma distância de 22,57 m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

**§ 1º** – A área de terras descrita no inciso I., **Art. 1º** deste Decreto, está sendo desapropriada para viabilizar a execução do Anel Viário no seu Lote 3, com faixa necessária à sua execução da obra, dentro do Município de Cordeirópolis.

**§ 2º** – O levantamento de dados foi elaborado pelo Engenheiro Civil **LUCAS RIBEIRO HORTA** – CREAMG 70352-D e ART nº 28027230230797336, contratado pela municipalidade, a empresa CAPPE Brasil Engenharia Ltda. – CNPJ nº 44.660.272/0001-93, Tomada de Preços nº 20/2022, Processo mãe nº 2823/2022 com Contrato nº 027/2023, principalmente quanto aos laudos de avaliações.

**Art. 2º** – Segue planilha com número dos processos e área em metro quadrado, para cada área desapropriada:

Área	Número do Processo CONAN	Em m²
P11 2 ETAPA	326/2024	379,61
	<b>Total</b>	<b>379,61</b>

**Art. 3º** – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa; e,
- b) que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto.

**Art. 4º** – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, parágrafo 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

**Art. 5º** - Assim que a faixa de terras for efetivada, a área ali contida, será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se áreas para o Sistema Viário do Município, nos termos do Anexo VII codificação sob n 004/2022 - Planta do Anel Viário Projetado, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações - Plano Diretor.

**Art. 6º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - O Município assume todos os custos e despesas da escritura junto ao Cartório de Notas, bem como do Registro de Imóveis competente, sendo

certo que o Outorgante Expropriante deverá levar a presente escritura a registro em até 90 (noventa) dias da assinatura da escritura.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Decreto nº 6.810 de 10 de janeiro de 2024**

**Dispõe sobre derrogação do Inciso I do artigo 1º; da nova redação ao § 1º do artigo 1º; e, da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 6.787, de 08 de dezembro de 2023, que dispõe sobre desapropriação de áreas de terras de propriedades diversas, Matrículas citadas, destinadas ao Lote 5 do Anel Viário do Município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.**

**Fátima Marina Celin** – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

#### **Decreta**

**Art. 1º** - Fica “**derrogado**” o inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 6.787, de 08 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - O “**§ 1º**” do artigo 1º do Decreto nº 6.787, de 08 de dezembro de 2023 passa a vigorar com s seguinte redação:

**“§ 1º** – As áreas de terras descritas nos incisos II. ao XI., **Art. 1º** deste Decreto, estão sendo desapropriadas para viabilizar o Anel Viário no seu Lote 5, com faixas necessárias à sua execução, dentro do Município de Cordeirópolis.”

**Art. 3º** - O artigo 2º do Decreto nº 6.787, de 08 de dezembro de 2023 passa a vigorar com s seguinte redação

**“Art. 2º** – Segue planilha com número dos processos e área em metro quadrado, para cada área desapropriada:

Área	Número Processo CONAM	Em m²
P16	15.850	2.141,47
P18	15.851	2.564,45
P19	15.852	1.393,07
P20	15.853	505,20
P21	15.854	1.517,17
P22	15.855	1.529,92
P24	15.856	500,92
P25	15.857	10.272,43
P27	15.859	2.063,08
P56	15.861	38,08
	<b>Total</b>	<b>22.525,79”</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**Fátima Marina Celin**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

**Sandra Cristina dos Santos**  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

### COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em **12/01/2024**, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 48573 Empenho 3930/2023	Aquisição de cestas básicas	R\$ 165.000,00

Cordeirópolis, 23 de Janeiro 2024.

Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social  
Marcia Carron

### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº:** 002/2024

**Data:** 11 de janeiro 2024

**Licitação:** Chamamento nº 04/2023

**Objeto:** “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de esportivas a serem promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer (Oficina de Recreação com Basquete)”.

**Contratado:** Marco Aurélio Romanelli Junior 40790457865

**Valor:** R\$ 23.400,00

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº** 5221/2022

**Contrato nº:** 003/2024

**Data:** 11 de janeiro de 2024

**Licitação:** Chamamento nº 04/2023

**Objeto:** “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de esportivas a serem promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer (Oficina de Futsal com crianças, adolescentes e adultos)”.

**Contratado:** Thiago da Silva Magalhães Moraes 41877768855

**Valor:** R\$ 15.600,00

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº** 5221/2022

**Termo de Prorrogação de Prazo:** nº 002/2024 **ao Termo de Adesão** nº 001/2022

**Data:** 08 de janeiro de 2024

**Licitação:** Chamada Pública nº. 003/2021

**Objeto:** “Credenciamento para prestação de serviços de motoboy contemplando transporte de amostras e outros para laboratórios das cidades de Rio Claro, Limeira e Pirassununga para a Secretaria Municipal de Saúde.”

**Contratado:** Lucas Flávio Galdino 05722711900

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Janeiro de 2023

**Processo Administrativo nº** 16251/2023

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras  
Divisão de Licitações - Contrato

### **Extrato de Ata de Registro de Preços.**

Licitação: Pregão Eletrônico 38/2023

Processo Administrativo: 10.214/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de uso odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Detentoras: Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda (Valor total de R\$37.031,88); Cirúrgica União Ltda (Valor total de R\$8.729,74); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (Valor total de R\$18.880,00); Dakfilm Comercial Ltda (Valor total de R\$2.200,00); Diabéticos Ltda – EPP (Valor total de R\$57.945,40); Evo Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – ME (Valor total de R\$30.453,00); Golden Produtos Odontológicos Ltda – EPP (Valor total de R\$193.829,64); Juliano de Costa Ltda – EPP (Valor total de R\$4.200,00); LDG Clean Comércio de Produtos Ltda – ME (Valor total de R\$19.500,00) e Pontual Comercial Ltda (Valor total de R\$1.883,50).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 20/12/2023

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

### **PREGÃO PRESENCIAL - 15/2023**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2023 - PROCESSO N. 28/2023, firmado em 22/12/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de mobiliário para o armazenamento dos arquivos do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: CONMETAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF. 49.696.790/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000.4.4.90.52.42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL consignadas no orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário. PRAZO: 3 (três) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 22 de dezembro de 2023.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 48/2023****Processo Administrativo nº 10643/2023**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças até o valor de R\$ 500,00 mensal e mão de obra nos equipamentos instalados no Centro Odontológico “Dr. Cristovan Lopes Munhoz” e demais unidades básicas de saúde do Município de Cordeirópolis”

**Pregão Eletrônico nº 57/2023****Processo Administrativo nº 6859/2023**

Objeto: “Aquisição de equipamentos médico hospitalar para Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”

Ficam suspensos os presentes certames para readequação do termo de referência, nova data de abertura e sessão será devidamente publicada.

Cordeirópolis, 23 de Janeiro de 2024

Carlos Alberto Piola Filho  
Departamento de Compras

**Abertura de Licitação****Pregão Presencial nº 21/2023****Processo Administrativo nº 12071/2023**

Objeto: “Registro de preço para aquisição de ração seca de filhotes e adultos; Ração úmida para caninos e felinos utilizados para capturar e medicar animais, alternativas para alimentação de animais doentes; neonatos, Areia granulada e tapete higiênico para higienização de animais apreendidos e atendidos pela Coordenadoria do Bem Estar Animal”

Data da Sessão: 19/02/2024

Horário: 09:00 horas

**Pregão Presencial nº 03/2024****Processo Administrativo nº 10448/2023**

Objeto: “Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço especializado em arbitragem esportiva em várias modalidades”

Data da Sessão: 23/02/2024

Horário: 09:00 horas

Local: Rua Toledo Barros, 404 – Centro, Cordeirópolis-SP, Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

**Pregão Eletrônico nº 02/2024****Processo Administrativo nº 15205/2023**

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atendimento da UPA (Unidade de pronto Atendimento) e itens da RENAME (Relação nacional de medicamentos) e ação Judicial”

Data da Sessão: 21/02/2024

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES e [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br).

**Carlos Alberto Piola Filho**  
**Departamento de Compras**

**AVISO DE DECISÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 02/2023****Processo Administrativo nº 1311/2023**

“Substituição de Luminárias de Sódio de VS 250 W, VS 100 W e VS 70 W para conjuntos de Iluminação pública de LED de 120 W e 80 W, incluindo-se nos locais necessários novos postes de concreto armado, 9 x 200 kgf e 9 x 400 kgf”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão de abertura do envelope de proposta realizada em 17 de Janeiro de 2023, das empresas habilitadas, assim restou a classificação: **1ª RT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63, representada por Lenilton de Sousa Vieira, com valor total de R\$ 492.993,50 (Quatrocentos e noventa dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **2ª RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45, sem representante presente, com valor total de R\$ 633.356,87 (Seiscentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Portanto, a COMPAJUL declara vencedora do presente certame a Empresa **RT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, com valor global de R\$ 492.993,50 (Quatrocentos e noventa dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Recurso no prazo legal. Após, segue para autoridade superior para análise.

Cordeirópolis, 23 de Janeiro de 2024.

Carlos Alberto Piola Filho  
Presidente COMPAJUL

**Audiência Pública**

A prefeitura municipal de Cordeirópolis através da Secretaria Municipal de Saúde, convida para a Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2023, prestação de contas e atendimentos realizados, ocorrerá no dia 31 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas, a Rua Carlos Gomes, nº 999, Jd. Jafet - Biblioteca da Câmara- Cordeirópolis/SP. Contamos com sua valiosa presença.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – SP convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Projeto de Lei nº 68/2023, que “Dá nova redação aos artigos 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; e, 9º, da Lei Municipal nº 3.348, de 14 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para o exercício de 2024”, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2024, segunda-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 09 de janeiro de 2024.

**José Antonio Rodrigues**  
Presidente

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **ZONEAMENTO – Anexo III – PLC 26/2023, Lei Complementar do Município de Cordeirópolis e dá outras providências**, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência dia 29 de janeiro de 2024, segunda-feira, às 19h00, no Auditório da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - **Cordeirópolis**, Estado de São Paulo.  
Cordeirópolis, 05 de janeiro de 2024.

**Benedito Aparecido Bordini**  
Diretor de Urbanismo

**Marcelo José Coghi**  
Secretária M. de Obras e Planejamento

*E-mail para contato: eng.bordini@gmail.com*

**Município de Cordeirópolis**

## ATOS DO SAAE

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

**Objeto: “Aquisição de um reservatório metálico de aço vertical, e sua respectiva fundação, com capacidade de 3.000 M<sup>3</sup>, altura de 30,00 metros e diâmetro de 11,46 metros, com instalação inclusa”**

O Presidente da Autarquia Municipal de Cordeirópolis torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital da Tomada de Preço nº 001/2023 para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, motivado por impugnações apresentadas. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.  
Cordeirópolis, 18 de Janeiro de 2024.

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo  
SAAE Cordeirópolis

## INFORMATIVO ALISTAMENTO MILITAR 2024

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA  
30 DE JUNHO**

### ALISTAMENTO ONLINE



Através do site oficial do  
Exército Brasileiro  
<https://alistamento.eb.mil.br>

### ALISTAMENTO PRESENCIAL



na sede da  
Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,  
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES  
3556-9900  
RAMAL  
9929

JUNTA DE  
SERVIÇO MILITAR  
DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

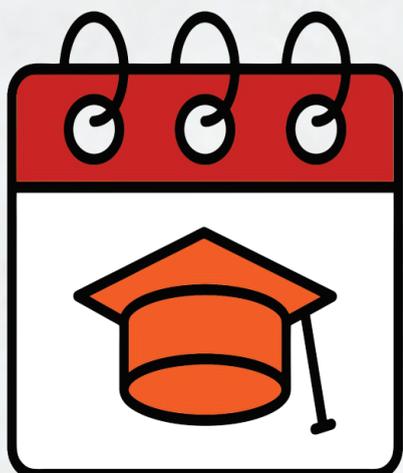


# CORDEIRO SEM MOSQUITO



- ELIMINE OS CRIADOUROS
- EVITE ÁGUA PARADA EM VASOS, PNEUS E SACOS PLÁSTICOS
- USE REPELENTE, SEJA SPRAY OU CREME

**A dengue pode acabar!  
SÓ DEPENDE DE VOCÊ.**



# CALENDÁRIO LETIVO - 2024

## AVISOS IMPORTANTES

DE 22/12/2023  
A 05/01/2024

RECESSO NAS ESCOLAS  
(INFANTIL E FUNDAMENTAL)

DE 08/01  
A 06/02

PERÍODO DE FÉRIAS

DE 08/01  
A 07/02

ATENDIMENTO CEI LEONOR  
MARCICANO E MARIA MINATEL

07/02

PLANEJAMENTO - EQUIPE ESCOLAR

08/02

INÍCIO DAS AULAS (PRÉ- ESCOLA,  
FUNDAMENTAL E EJA)

12/02

AULA SUSPensa

14/02

REUNIÃO DA REDE MUNICIPAL  
(AULAS SUSPENSAS)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATENDIMENTO DAS 7H30 ÀS 17H**



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**